

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a suspensão da sessão ordinária da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no dia 01 de abril de 2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a realização da Tradicional Distribuição do Programa “Peixe da Semana Santa”, promovido pelo Executivo Municipal, ação de relevante interesse social e de grande alcance junto à população do município; CONSIDERANDO que a execução do referido programa demanda ampla mobilização logística, contando com a participação de diversos voluntários e agentes públicos, inclusive com o engajamento de membros do Poder Legislativo, a fim de assegurar a efetiva distribuição à população; CONSIDERANDO que a realização simultânea da sessão ordinária poderia comprometer o pleno êxito da ação social, bem como reduzir o alcance do programa junto às comunidades locais; CONSIDERANDO que, no dia 30 de março de 2026, foi realizada Sessão Solene para a instalação da Procuradoria da Mulher nesta Casa Legislativa, contando com a participação da quase totalidade dos vereadores, garantindo a atividade institucional do período; CONSIDERANDO que a suspensão da sessão não prejudica a atuação parlamentar, permanecendo os vereadores no exercício regular de suas funções de representação, fiscalização e atendimento às demandas da população; CONSIDERANDO ainda, o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública à melhor utilização de seus recursos e à adequação de suas atividades às necessidades da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Serrinha/RN, agendada para o dia 01 de abril de 2026.

Parágrafo primeiro. Durante o período mencionados no artigo anterior, o acesso às dependências da Câmara Municipal será restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, mediante autorização expressa da Presidência.

Parágrafo segundo. Fica, desde já, mantido expediente administrativo para garantir o regular cumprimento dos agendamentos relativos à emissão de RG, assim como outros serviços prestados por esta Casa Legislativa à população.

Art. 2º - As proposições que eventualmente venham a ser protocoladas ou que retornem das comissões permanentes ou da assessoria jurídica deverão ser encaminhadas à pauta da sessão subsequente.

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações e a Tesouraria, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações, contratos administrativos e pagamentos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º - Os casos omissos ou situações excepcionais decorrentes deste ato serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Serrinha/RN, 31 de março de 2026.

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO
PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 42027136